



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social

## BOLETIM GERAL BELÉM – PARÁ

31 MAI 2006

BG Nº 102

Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral



Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

#### SERVIÇO PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2006 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM EMILIO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM DANTAS	COE
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM WILSON	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	A CARGO DO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ÂNGELA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JANET	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

### II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

#### • ATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE SOLDADOS PM/2005

1. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, no Centro Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, foi concluído o Estágio de Adaptação de Soldados PM / 2005, com a inclusão a contar de 01 de julho de 1998, em função do cumprimento da decisão judicial do Exmº Sr. Dr. Marco Antonio Lobato Castelo Branco – Juiz de Direito em exercício na 15ª Vara Cível, Processo nº 19991014331-1, com a seguinte moção:

2. APTOS:

NOME

AL CFSD PM RG 32.087 EDSON GUILHERME ATÁIDE NEVES

AL CFSD PM RG 32.088 RONNY DA SILVA ALVES  
AL CFSD PM RG 32.089 MICHELY GONZAGA DA SILVA.

E nada mais havendo a constar, mandou o TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, lavrar a presente ata, que vai por ele assinada e por mim, CAP QOPM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS – Chefe da Divisão de Ensino do CFAP.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - TEN CEL QOPM RG 12683  
CMT DO CFAP

JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS – CAP QOPM RG 21186  
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

(Nota nº 040/06-DEI)

• **CURSOS ON-LINE / INFORMAÇÃO**

O Diretor de Ensino e Instrução informa que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, disponibiliza: Segurança e Educação ao alcance de todos – SEAT, através de uma rede de telecentro disponível aos Operadores de Segurança Pública

As inscrições poderão ser realizadas através de meio eletrônico (internet) pelo Site: [www.mj.gov.br/seat](http://www.mj.gov.br/seat). Basta preencher a ficha de inscrição de um dos cursos do mês e aguardar a confirmação da matrícula. O aluno de posse do login e senha, cessará o curso por meio da internet e assistirá aos programas de Televisão no Telecentro.

• **ATA DE REAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO TÍTULO DE INSTRUTOR DE TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA**

Às 08:00 horas, do dia 18/04/06, na sala da Universidade Luterana Brasileira (ULBRA), deu-se o início da reavaliação dos seis Policias Militares que participaram do XX Curso de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida, III de Instrutores, no período de 09 a 14 de janeiro de 2006, Unidade Santarém, conforme o publicado no BG nº 224, de 30 de dezembro de 2005, e de acordo com a avaliação do instrutor responsável foram habilitados como usuários, e os reprovados, entretanto não conformados com o grau e título-atribuído, solicitaram de forma verbal e expressa que fosse estendido a todos que foram considerados inaptos, a 2ª oportunidade para que demonstrem suas habilidades como educadores do Tiro Defensivo para Preservação da Vida. Deste modo decidi que os policiais militares deveriam ser novamente avaliados, quanto aos assuntos referentes ao Tiro Defensivo de Preservação da Vida, para que lhes fosse garantido o Título de Instrutor, sendo a seguinte ordem de chamada:

1. CAP PM RG 21116 Aldemar Loureiro Maués Junior, que defendeu o tema Reflexo Negativo de Tiro Acidental, com 25 minutos de duração, tendo inclusive utilizado os meios auxiliares para a apresentação;
2. 1º TEN PM RG 27021 Silvio Rogério Franco de Araújo, defendeu o tema Tiro Defensivo na Preservação da Vida, finalidades e objetivos;
3. 1º TEN PM RG 26921 Adauto Luiz M. de Souza Junior, com o tema Manuseio da PT. 40;
4. 2º SGT 23544 Marcio Antonio Silva Rocha, que defendeu o tema Tiro Defensivo para a Preservação da Vida, para os policiais militares.

5. 2º SGT PM RG 23547 Marcelo de Souza de Vasconcelos, com o tema Polícia do Estado X Polícia Cidadã.

6. 2º SGT PM RG 23771 Ivens Silva dos Santos, tema Preparação Psicológica na Defesa da Cidadania.

Diante da aprovação dos 32 (trinta e dois) 2º SGTs do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos integrado PMBM, foram indicados e de plena consciência, decidi a outorgar o Título de Instrutores de Tiro Defensivo na Preservação da Vida aos seguintes policiais militares:

- 1) CAP PM RG 2116 ALDEMAR LOUREIRO MAUES JUNIOR - Nota 8.5
- 2) 1º TEN PM RG 26921 ADAULTO LUIZ M. DE SOUZA JUNIOR - Nota 8.8
- 3) 1º TEN PM RG 27021 SILVIO ROGERIO FRANCO DE ARAUJO - Nota 8.7
- 4) 2º SGT PM RG 23771 IVENS SILVAS DOS SANTOS - Nota 9.0
- 5) 2º SGT PM RG 23547 MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS – Nota 8.5
- 6) 2º SGT PM RG 23544 MARCIO ANTONIO SILVA ROCHA – Nota 8.6

OBS: Os policiais militares relacionados abaixo, poderão ser avaliados, no período de 17 a 24 de junho de 2006, pela equipe de Instrutores da DEI, composta pelo Cel. ELEDILSON, CAP OSCAR e TEN JOSIMAR.

POSTO/GRAD.	RG	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	23167	HELDE ALAIN CORREA DA SILVA	16º BPM
CB PM	24615	SIDNEY FORTUNATO DA SILVA	16º BPM
SD PM	_____	HELIO ARANHA DE MELO E SILVA	16º BPM
2º SGT PM	18658	FRANCINALDO DOS SANTOS CASTRO	3º BPM
3º SGT PM	17030	IRADANE SALES DA SILVEIRA	3º BPM
CB PM	23620	GLEIDISON DOS SANTOS SIQUEIRA	3º BPM
CB PM	26466	LINDENBERG MEDEIROS BEZERRA	3º BPM
CB PM	12234	LUIS ALBERTO ALBUQUERQUE TRINDADE	3º BPM
CB PM	13386	ELINALDO BARBOSA FREIRE	3º BPM
CB PM	28374	ALEXANDRE REIS GUIMARAES	3º BPM
CB PM	23590	CLAUDEMIR P. SANTOS	3º BPM
SD PM	28301	ARMADO DA SILVA BARBOSA	3º BPM
CB PM	16693	GLAÚCIO HENRIQUE S. DINIS	5º BPM
SD PM	28105	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	18º BPM
SD PM	26411	RIVALDO FERNANDES	15º BPM
IPC	_____	MARCOS MAGALHÃES REBOLÇAS	POL. CIVIL
PRF	_____	WENDEL MARTINS PIMENTEL	PRF

• **ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO `A GRADUAÇÃO DE CABOS PM/2006 – CAC 2006**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, no Gabinete do Comando do 7º BPM, reuniu-se: O Comandante da Unidade TEN CEL PM LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, o Sub Cmt do 7º BPM MAJ PM JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR e o Chefe da 3ª Seção e Coordenador do curso

Turma 1º TEN LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA, sob a Presidência do primeiro, efetivaram o resultado final do Curso de Adaptação a Graduação de Cabos PM/2006, realizado no Quartel do 7º BPM, no período de dois de janeiro à vinte e um de março de dois mil e seis.

E nada mais havendo a constar, mandou lavrar a presente Ata de conclusão do CAC, com o resultado a seguir, devidamente assinado pelos Oficiais:

CLAS	GRAD.	RG	NOME	MÉDIA	CONC
01	CB PM	23890	GISRAEL RODRIGUES FERREIRA	9.2	MB
02	CB PM	19151	VALDERY BARBOSA	9.1	MB
03	CB PM	22329	EVALDINA DE SOUSA TEIXEIRA	8,9	MB
04	CB PM	12299	AGUINALDO SANTIAGO PAMPOLHA	8,7	MB
05	CB PM	19143	VALDEMAR RODRIGUES CUNHA	8,7	MB
06	CB PM	22529	IVALDO PARENTE DA CUNHA	8,6	MB
07	CB PM	22540	JOÃO MARCELO BRITO DOS SANTOS	8,6	MB
08	CB PM	19153	EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS	8.5	MB
09	CB PM	15348	RENATO PEREIRA DE ALENCAR	8.5	MB
10	CB PM	14403	SANDRO LUIZ MOREIRA LIMA	8.4	MB
11	CB PM	16868	IVALDO MENEZES PEREIRA	8.3	MB
12	CB PM	19184	DEUSIMAR DE SOUSA LIMA	8.3	MB
13	CB PM	19191	JOSÉ SALES GUIMARÃES	8,3	MB
14	CB PM	17412	MANOEL MENDES DA PAIXÃO	8.2	MB
15	CB PM	19204	JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	8.2	MB
16	CB PM	18816	WILSON PEREIRA ZUZA FILHO	8.1	MB
17	CB PM	19148	VALDICO PEREIRA DA SILVA	8.0	MB
18	CB PM	19154	OTON NELSON MOREIRA SENA	7,9	B
19	CB PM	19155	ARMANDO BORGES DE LIMA	7.7	B
20	CB PM	14411	VAMBERTO SARAIVA BORGES	7.6	B
21	CB PM	22550	SILVIA SOUZA LIMA	7.5	B
22	CB PM	19157	CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA	7.3	B
23	CB PM	22553	MARTINHO FELIX DE OLIVEIRA SILVA	7.3	B
24	CB PM	14385	JOSÉ OLIVEIRA ROCHA	7.2	B
25	CB PM	14389	MANOEL BENEDITO CARDOSO DA SILVA	7.1	B
26	CB PM	13159	ANTONIO C. RODRIGUES PEREIRA	6.9	B
27	CB PM	22332	ANTONIO MARCOS BORGES MARTINS	6.9	B
28	CB PM	19187	EVANDRO MOREIRA DE SOUSA	6.8	B
29	CB PM	12130	FRANCISCO WILSON DE SOUZA	6.4	B

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - TEN CEL QOPM  
RG 12695 – COMANDANTE DO 7º BPM  
JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM  
RG 16272 - SUBCOMANDANTE DO 7º BPM  
LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA - 1º TEN QOPM  
RG 24963 – CHEFE DA 3ª SEÇÃO

- **6º CURSO DE FORÇA TÁTICA/2006-I / RESULTADO**

O CAP PMRR PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACÊDO, Coordenador do 6º Curso de Força Tática da PM de Roraima, expediu a Ata de Conclusão do 6º Curso de Força Tática/2006-I, com o seguinte resultado: 1º TEN PMPA JORGE AUGUSTO LARANJEIRA – média: 8,28, 5º lugar, 3º SGT PMPA EMANUEL DIAS SANTOS – média: 8,16, 6º lugar.

- **TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO**

Ofício nº 55/2006-GAB.CES

Marituba/PA, 12 de Abril de 2006.

Senhor Comandante Geral,

Comunicamos a V.Exª. que os alunos abaixo mencionados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Pará, participaram do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia, realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP, em convênio com a Universidade Estadual do Pará/UEPA, iniciado em 15 de Abril de 2005 e concluindo sua participação com a apresentação de trabalhos monográficos.

Esclarecemos que a titulação da especialização será realizada pela UEPA, após a apresentação de todos os trabalhos monográficos da turma, que concluirá em 24 de Abril de 2006., sendo a data informada antecipadamente a essa Direção.

Nomes	Tema das Monografias
1- Edson Nazareno Pereira	CIOF possibilidade e limites da Atuação da PM: Discutindo a Qualidade
2- Denílson José de Alencar Barata	A atuação aeropolicial militar e a prevenção no combate à criminalidade.
3- Emerson da Paixão Barbosa	A filosofia da gestão comunitária e sua inserção na atuação da PMPA: Um estudo no bairro da Pratinha.
4- Otávio José Paula de Brito	A atuação da polícia militar na questão ambiental e do turismo no Estado do Pará.
5- Gabriel Girão da Silva	Convênio de Trânsito: Uma reflexão sobre o Convênio de trânsito entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e a Polícia Militar do Pará
6- Alexandre Jorge L. de Moraes Afonso	Uma visão humanitária das sanções administrativas da Polícia Militar do Pará.
7- Ivone da Silva Mendes	As relações interpessoais da Polícia Militar do Pará: Repercussões na atuação policial junto à Sociedade.
8- Élson Luiz Brito da Silva	O Estado e os Movimentos Sociais: A Participação Popular no bairro do Jurunas na construção de uma Política Pública de Segurança.
9- Willams Antonio Damasceno Chagas	O Transporte Fluvial e o Atendimento Policial Militar: Um estudo na área circunscricional do 18º BPM
10- Marcos Antonio de Oliveira Cidon	Faltas ao serviço no âmbito das unidades da Polícia

	Militar do Pará, localizadas na capital, suas causas e possíveis soluções.
11- Rosenildo Modesto Lima	O combate a tortura institucional e os agentes de Segurança Pública, uma questão de enfrentamento.
12- Ana Laura Carvalho dos S. Milhomem	Violência sexual intrafamiliar contra as crianças
13- Francisco Mota Bernardes	Acidentes de Trânsito na PA-150: estudos sobre os casos de acidentes com vítimas envolvendo veículos de carga que transportavam madeira, entre os municípios de Mojú e Jacundá, no quadriênio 2001 à 2004.
14- Edson Lamego Junior	Identificação de altos criminais no bairro do Icuí Guajara/Ananindeua/PA entre 2003 e 2005.
15- Paulo Mauricio Vale da Rosa	A Ética Polícia Militar: disseminação, implicações e aplicabilidade.
16- Márcia Cristina Silva Maciel	As Concepções dos Direitos Humanos que norteiam a atividade Policial Militar.
17- Paulo Roberto Vale P. Carneiro Filho	A Eficiência do policiamento com bicicleta em Belém do Pará.
18- Ana Cristina Calliari Bentes	Companhia Especial de Policiamento Assistencial: atuação na rede de atendimento e no sistema de garantia de direito da criança e do adolescente.
19- Marley dos Santos Almeida	Violência Escolar: Um estudo teórico e as ações da PM do Estado do Pará, prevenção e combate.
20- Adriana Lucia Costa Carvalho	Violência de gênero intrafamiliar envolvendo Policial Militar: Um paradoxo no contexto de defesa social.
21- Mauro Barbas da Silva	A Institucionalização no conflito do cárcere: Análise de dois modelos importados de controle social no sistema penitenciário do estado do Pará.
22- Robson Wilson dos Santos	Rádio Patrulhamento aéreo: proposta de programa de treinamentos de tripulantes em operações aérea Policial e/ou Defesa Civil.
23- Márcio Raiol da Silva	Estudo comparativo da formação entre os praças do 3º BPM e 6º BPM da Polícia Militar do Pará.
24- Thalles Costa Belo	Perfil do Sistema Penitenciário: Um Estudo de caso no Estado do Pará.

Itamar Araújo Dantas  
DPC COORD. CES / IESP

• **TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO**

ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE BARCELLOS  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ

MOÇÃO Nº 0002/2006 – AL

ALEXANDRE BARCELLOS, Deputado Estadual, com base em dispositivos Regimentais, solicita a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário, Moção de Aplauso ao Ilustríssimo Senhor Mário Jorge Zagalo Monteiro, Capitão da Polícia Militar, pela trajetória profissional percorrida dentro de tão distinta Corporação, preocupando-se em se qualificar para o desempenho de suas funções através de cursos e participação em encontros, seminários e outros eventos voltados à questão da Segurança Pública.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste Poder.

Pede deferimento.

Macapá-AP, 13 de março de 2006.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

PSL

• **OFÍCIO Nº 0160/06 – SELEG-AL**

Ao Ilustríssimo Senhor MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO,

Capitão da Polícia Militar do Estado do Pará

Assunto: Moção de Aplauso.

Senhor Capitão,

1. Honra-me em informar-lhe que, por solicitação do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, foi aprovada em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, Moção de Aplausos a Vossa Senhoria, pela trajetória profissional percorrida dentro de tão distinta Corporação.

2. Sendo o que se apresenta, o momento queira aceitar votos de elevada estima e consideração.

Deputado PAULO JOSÉ

Segundo Vice-Presidente

• **APRESENTAÇÕES DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

O CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, apresentou na DEI, o Certificado de participação no I Fórum Nacional dos Gabinetes de Gestão Integrada – GGI, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça, no período de 28 a 30 NOV 2005, em Recife-PE.

O TEN CEL QOSPM RG13238 CLAUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, Cmt do CMV, apresentou na DEI a fotocópia do Certificado da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizado pela Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no período de 30 MAR a 1º ABR 2006.

O TEN CEL QOPM RG 10450 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS e a CAP QOPM RG 22587 MARILENE C. ALVES, do CG, apresentaram na DEI a fotocópia do Certificado de participação da Oficina Temática de Comunicação realizada durante o II Seminário Estadual sobre Modernização da Gestão Pública “Construindo o Pará do Futuro”, nos dias 13, 14 e 15 de MAR 2006, promovido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração do Estado do Pará.

A CAP QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do CG, apresentou na DEI a fotocópia do Diploma de participação na XVI OPERAÇÃO CHANCE PARA TODOS, promovida pela Marinha do Brasil, nas localidades de Antonio Lemos, Rio Laguna e Curralinho, no período 11 a 20 ABR 2006.

O 1º SGT PM RG 11221 VALDEMIR CRISTO DA CRUZ e o SD PM RG 25720 JORGE EWERTON AMBÉ DOS SANTOS, da CCS/QCG, apresentaram na DEI, fotocópia do Certificado de participação no Curso Direção Defensiva e Primeiros Socorros, realizado no período de 25 a 27/10/05 e 31/10 a 01/11/05, na Escola de Governo do Estado do Pará.

O 2º SGT PM RG 9742 ESMERALDO DE OLIVEIRA LIMA e o 3º SGT PM RG 15481 JOSÉ DE ARIMATÉA D. PEREIRA, da CCS/QCG, apresentaram na DEI, fotocópia do Certificado de participação no Curso “Excelência no Atendimento ao Público”, realizado no período de 25 a 27/10/05 e 31/10 a 01/11/05, na Escola de Governo do Estado do Pará.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 011, de 16 JAN 2006.

A 3º SGT PM RG 19606 LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARATA, do 2º BPM, apresentou na DEI a fotocópia dos documentos abaixo:

- Certificado do Curso “Oratória: A Arte de Falar em Público”, realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 13 a 17 MAR 2006;
- Certificado do Curso “Líderes em tempo de Transformação”, realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 03 a 07 ABR 2006;
- Certificado do Curso de Relações Humanas e Atendimento ao Público, realizado pela PMPA/DE, no período de 27 NOV a 01 DEZ 1995;
- Certificado do Curso de Aperfeiçoamento para Operadores de Segurança Pública, promovido pela Escola de Governo do Estado do Pará em parceria com a Escola de governo Prof. Paulo Neves de Carvalho, no período de 02 AGO a 22 SET 2004;
- Certificado do Curso “Relações Interpessoais no Trabalho”, realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 08 a 12 NOV 2004;
- Certificado do Treinamento Básico de Operações de Inteligência, promovido pela PMPA/DE, no período de 10 a 22 MAI 1999;

A CB PM RG 25766 ROSIMEIRY SOUZA PORTO, do 1º BPM, apresentou na DEI a fotocópia do Certificado do Curso “Direção Defensiva e Primeiros Socorros”, realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 24 a 28 ABR 2006.

O SD PM RG 32301 ELVIO OLIVEIRA E SILVA, apresentou na DEI a fotocópia dos documentos abaixo:

- Certificado do Estágio de Operações de Controle de Distúrbios, realizado na 5ª Companhia de Guardas do Exército Brasileiro, no período de 20 a 25 MAR 2006;
- Certificado do Curso Especial de Montanhismo, com especialidade em Rappel, Técnicas Verticais e Noções Básicas de Nós e Amarrações, realizado no CESMONT, em Brasília/DF, expedido em 03 MAR 2001. (Nota nº 035/06-DEI)

## III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

#### A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- ESCALA DE SUPERIOR DE DIA A PMPA / JUN / 2006

DATA	NOME	OPM
01	MAJ PM EMILIO	CEPAS
02	MAJ PM CARDOSO	BPGDA
<b>03</b>	<b>MAJ PM F. GIBSON</b>	<b>CG</b>
<b>04</b>	<b>MAJ PM MARCOS</b>	<b>CG</b>
05	MAJ PM SILVEIRA	GRAER
06	MAJ PM SERAPHICO	CIPTUR
07	TEN CEL PM JORGE REIS	APM
08	TEN CEL PM GOMES DE MELO	CG
09	TEN CEL PM CARLOS	CG
<b>10</b>	<b>TEN CEL PM BENTES</b>	<b>BPT</b>
<b>11</b>	<b>MAJ PM JEFFERSON</b>	<b>CIPC</b>
12	TEN CEL PM SILVA	CFAP
13	TEN CEL PM WASHINGTON	CPE
14	MAJ PM OSMAR	CG
<b>15</b>	<b>MAJ LACERDA</b>	<b>CPRM</b>
16	MAJ PM PUTY	BPRV
<b>17</b>	<b>MAJ PM ALONSO</b>	<b>CIPFLU</b>
<b>18</b>	<b>MAJ PM PAULO BRITO</b>	<b>CG</b>
19	MAJ PM CALDERARO	CG
20	TEN CEL PM SUSI	CFAP
21	MAJ PM HÉLIO SILVA	CG

22	MAJ PM HÉLIO	CG
23	MAJ PM MARCOS	CG
<b>24</b>	<b>TEN CEL PM CARLOS EDUARDO</b>	<b>RPMONT</b>
<b>25</b>	<b>MAJ PM RUY</b>	<b>CG</b>
26	TEN CEL PM LÉA	CG
27	MAJ PAULO BRITO	CG
28	MAJ PM LACERDA	CPRM
29	MAJ PM ZAGALO	APM
30	MAJ FLEMING	CG

OBS: Republicado por ter sofrido alterações

• **APRESENTAÇÃO**

**LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG**

DIA 19 MAI 06

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, por ter seguido para o Município de Ponta de Pedras/PA, no dia 19 MAI 06, a serviço da PMPA.

MAJ QOSPM RG 17920 ANTONIO CORRÊA ALVARES, da ODC, por ter retornado da Cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 MAI 06.

DIA 20 MAI 06

TEN CEL QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, do 1º BPM, por ter seguido para a Cidade de Brasília-DF, no período de dia 20 a 25 MAI 06, a serviço da PMPA.

DIA 21 MAI 06

CAP QCOPM RG 23147 EDELTRAUT LOUVENBERGER LEITE, do CG, por ter seguido para o Município de Marabá-Pa, no dia 21 MAI 06, a serviço da PMPA.

DIA 22 MAI 06

TEN CEL QOPM RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES, do BPA, por haver concluído o CSP/06.

TEN CEL QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, do CG, por ter passado a disposição do DETRAN/PA, Cargo em Comissão, destacado para a Agência de Marabá/Pa (Ciretran), como Gerente.

MAJ QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do CG, por ter retornado, após ter estado à disposição do CPC.

CAP QOPM RG 20138 MARCELINO FROTA VIEIRA, do CG, por ter seguido para a Cidade de Terezina-PI, no dia 25 MAI 06, a fim de representar a Corporação junto ao núcleo Regional de Conselho de Segurança Pública do Meio Norte, com retorno previsto para o dia 27 MAI 06.

CAP QOPM RG 16186 EDSON LAMEGO JÚNIOR, por ter seguido até o Estado da Bahia, em viagem de estudo CAO/05.

1º TEN QOPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA, do CG, por ter seguido para o Município de Tucuruí-Pa, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, por ter seguido para o Município de Acará-Pa, no dia 15 MAI 06, a serviço da PMPA.

DIA 23 MAI 06

TEN CEL QOPM RG 10450 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, do CG, por passar a responder pela DP, no período de 22 a 26 MAI 06.

TEN CEL QOSPM RG 13233 KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO, do CG, a disposição do CESO, por ter seguido para a Cidade de Fortaleza-CE, no período de 24 a 28 MAI 06, a fim de participar do II Congresso Internacional de Odontologia sem ônus para o Estado.

MAJ QOPM RG 16245 TEMISTOCLES PAULO DA SILVA, do CG, por se encontrar a disposição do CG.

CAP QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA NASCIMENTO, do CG, por ter seguido para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 20 MAI 06, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do CG, por ter seguido para o Município de Tailândia-Pa, no período de 02 a 11 MAR 06, e retornado no dia 11 MAR 06, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 23140 ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO, do 11º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço de sua OPM, devendo retornar no mesmo dia.

2º TEN QOPM RG 30331 RODRIGO DUARTE NEGRÃO, do CG, por ter seguido para o Município de Tailândia-Pa, no período de 02 a 11 MAR 06, e retro nado no dia 11 MAR 06, a serviço da PMPA.

DIA 24 MAI 06

MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por ter seguido no período de 19 a 22 MAI 06, para o Município de Salinópolis-Pa, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter seguido no período de 19 a 22 MAI 06, para o Município de Salinópolis-Pa, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 26293 ARMANDO AUGUSTO CCOELHO DA SILVA BITTENCOURT, do CG, por ter seguido no período de 27 JAN 06 a 15 FEV 06, para os Municípios de Tucumã-Pa, e Ourilândia do Norte-Pa, a serviço da PMPA.

• **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, do TEN CEL QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, previsto para o mês de Maio/06 devendo ser gozado em data oportuna, em virtude de ter passado à disposição do DETRAN/MARABÁ (CIETRAN) .

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, do 1º TEN QOPM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, prevista para o mês de Maio/06, devendo ser gozado no mês de Dezembro/06. (Nota nº 240/06-DP/1)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 2º TEN QOPM RG 31209 JOÃO JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA, do 10º BPM, para fins de inatividade, o tempo de 04 (Quatro) anos, 04 (Quatro) meses e 09 (nove) dias de serviço prestado ao Ministério da Marinha Brasileira, conforme Certidão expedida pelo Comando do 4º Distrito Naval, de acordo com o Art. 133, inciso I, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31/07/85. (Nota nº 240/06-DP/1)

- **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 27277 MANUEL FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, 62 (SESSENTA E DOIS) dias de dispensa do esforço físico e escala de serviço, cumprindo expediente no Quartel, a contar de 18/05/2006, conforme atestado médico apresentado nesta Diretoria de Pessoal. (Nota nº 240/06-DP/1)

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, do CG, até a Cidade de Campinas/SP, no mês de julho do corrente ano, sem ônus para a PMPA, a fim de participar do ENED 2006 (Encontro Nacional de Direito).

Parte Especial nº 002/06-CorCME)

Autorizo o deslocamento da CAP QOSPM RG 26550 ANDRÉA ALVES MARQUES, do AMC, até a Cidade de São Luís do Maranhão, no período de 15 a 21 de Maio de 2006, a fim de prestar assistência a pessoa de sua família (filho). (Nota nº 238/06-DP/1)

- **INFORMAÇÃO**

O CMT do 1º BPM informou a esta DP que concedeu a 1º TEN QOPM RG 19052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA, o gozo de férias referente ao ano de 2005, a contar do dia 18 de MAI 2006, devendo apresentar-se pronto para o expediente e serviço no dia 17 JUN 2006, e ao 2º TEN QOPM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, a contar do dia 20 de MAI 2006, devendo apresentar-se no dia 19 de JUN 2006. (Nota nº 238/06-DP/1)

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CB PM RG 14893 JAIME MENEZES DA SILVA, da CIPRV, por ter se deslocado nos dias 25 e 26 MAI 2006, para o município de Abaetetuba/PA, a serviço da PMPA.

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 28329 CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, do 3º BPM, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de prestar assistência a pessoa de sua família (filho), que se encontra em tratamento especializado.

Autorizo o deslocamento do 2º SGT PM RG 18638 ELSON NASCIMENTO SILVA, até o Estado do Amapá, no período de 12 a 17 MAI 2006, para tratar de assunto particular.

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 23904 EVERALDO CARVALHO ALCÂNTARA, do 3º BPM, para o Estado do Ceara, no período de 25 MAI a 10 JUN 2006, em gozo de férias regulamentar. (Of. nº 571/06-CPR I)

Autorizo o deslocamento do 2º SGT PM RG 16893 DORINALDO NOGUEIRA CAMPOS, do 3º BPM, até a Capital do Amazonas, sem ônus para a PMPA, a fim de participar da Copa Norte Nordeste de Levantamento Básico.(Of. nº 560/06-CPR I)

## **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

### **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

#### **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, c/c os arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 358/2006-GAB.CORREGEDORIA DA PMPA, de 8 de maio de 2006, que tratam das acusações contidas no Processo nº 163.871/PG-GG contra o 1º TENENTE QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, a saber: Denúncia do Ministério Público, através do Promotor da Comarca de São Miguel do Guamá (PA), por ter cometido homicídio culposo que vitimou BENEDITO AZEVEDO BARBOSA, fato ocorrido naquele Município em 2 de novembro de 2000, por volta das 2 horas e 30 minutos daquela data, ocasião em que o oficial estava alcoolizado e deixou sua arma disparar ferindo mortalmente dito cidadão; não ter obtido conceito suficiente para a sua inclusão e habilitação no quadro de promoções organizadas para o dia 25 de setembro de 2005, sendo considerado inabilitado provisoriamente pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), nos termos do art. 24, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, combinado ao art. 33, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, conforme ata publicada no BGR nº 21, de 13 de abril de 2005, e, ainda, ter faltado ao exame obrigatório da junta de Inspeção de Saúde da PMPA para efeito da promoção de oficiais de 21 de abril de 2005;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, configurando procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos I, V, VII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e prática de atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos dos arts. 31, § 2º, incisos III, IV, e VI, e 37, incisos XXIV, XCII, CXLVII, CXLVIII, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 443/2006 da Consultoria Geral do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJOR QOPM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA - Presidente  
CAPITÃO QOPM RG 211614 ALUIZIO MARÇAL MORAES - Interrogante e Relator  
CAPITÃO QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA MATOS - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 129, inciso I, alíneas a e c, 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as acusações decorrentes da Denúncia formulada pela Promotoria de Justiça de Marituba (PA), calçada no Inquérito Policial Militar (IPM) nº 028/2002, em que foi indiciado o 1º TEN QOPM RG 8069 JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA, por ter provocado lesões corporais, mediante tortura, na pessoa de VALDECY RODRIGUES DE SOUZA, para obter dele a confirmação da prática de furto e puni-lo pelo ilícito, do qual fora vítima o próprio militar estadual, fato ocorrido no município de Marituba (PA), no mês de agosto de 2002;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, pelo fato de referido Oficial, valendo-se do cargo e da função pública, ter submetido um cidadão, ainda que eventualmente um meliante, à tortura, causando-lhe lesões e submetendo-o a maus tratos, procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos II, III, V, IX, XIII e XIX da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, prática de atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 31, § 2º e § 4º, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 400/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 8069 JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS BRITO DE AZEVEDO - Presidente

CAPITÃO QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS - Interrogante e Relator

CAPITÃO QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 133, combinado ao art. 123, § 1º e § 2º, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 156.493/2006-PG-GG, através do qual se solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 10 de abril de 2006 (D.O.E. nº 30.661, de 12 de abril de 2006);

Considerando o Parecer nº 416/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 10 de abril de 2006, destinado a apurar as faltas funcionais do justificante CAPITÃO QOPM RG 16226 ÉLDER RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12 de maio de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso I, e 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, e

Considerando os termos do Ofício nº 149/2006-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 431/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" – dedicação ao estudo –, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/2005/06, realizado no Batalhão de Polícia Militar – Pólo de Parauapebas, ao militar abaixo nominado:

SD PM ALÉCIO SANTOS CARVALHO  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso I, e 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, e

Considerando os termos do Ofício nº 148/2006-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 432/2006 da Consultoria Geral do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “GENERAL FERREIRA COELHO” – dedicação ao estudo –, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/2005, realizado no Batalhão Escola Policial-Militar – Pólo Conceição do Araguaia, ao militar abaixo nominado:

SD PM AURISCENILSON DE ARAÚJO  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso I, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, e

Considerando os termos do Ofício nº 150/2006-Gab do Comandante- -Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 437/2006 da Consultoria Geral do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “GENERAL FERREIRA COELHO” – dedicação ao estudo –, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/2005, realizado no 5º Batalhão da Polícia Militar-Pólo de Castanhal, ao militar a seguir nominado:

SOLDADO PM MARCELO FRANÇA MENDES  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso I, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, e

Considerando os termos do Ofício nº 147/2006-Gab do Comandante- -Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 438/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha “GENERAL FERREIRA COELHO” – dedicação ao estudo –, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/2005, realizado no 4º Batalhão da Polícia Militar-Pólo Marabá, ao militar a seguir nominado:

SOLDADO PM GERLLAN DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**D E C R E T O DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129 da Lei Estadual n.º 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que informa que o 1º TEN QOPM RG 24968 GERSON FERREIRA DA SILVA foi considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõe o art. 9º, alínea “b”, combinado com o art. 24, alínea “b”, da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985, bem como o art. 33, alínea “b”, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando que referido Oficial PM, não tendo conceito moral e profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido “ex officio” a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, alínea “b”, § 1º, do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, combinado com o art. 129 da Lei Estadual nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando que a insuficiência de conceito profissional e moral do 1º TEN QOPM RG 24968 GERSON FERREIRA DA SILVA decorre de indícios de o mesmo ter, no mês de julho de 2001, quando, em serviço no 19º Batalhão de Polícia Militar, em Paragominas, facilitado dolosamente a fuga do SD PM SORMAINE HENRIQUE SANTOS, que estava preso no xadrez da unidade por determinação do Poder Judiciário daquele município, havendo, com efeito, indícios de transgressão da disciplina policial-militar de natureza grave, o que ensejou denúncia pelo Ministério Público à Justiça Militar do Estado;

Considerando, finalmente, que tais atos infringem, em tese, a ética policial- -militar e, especificamente, as normas do art. 18, incisos IV, VII, IX, XI, XVIII, XIX, XXIV, XXIX, XXXIII e

XXXVI, da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 386/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Conselho de Justificação destinado a julgar a capacidade do 1º TEN QOPM RG 24968 GERSON FERREIRA DA SILVA de permanecer no serviço ativo, nos termos do art. 127 da Lei nº 6.833/06.

Art. 2º Afastar do exercício de suas funções o 1º TEN QOPM RG 24968 GERSON FERREIRA DA SILVA, que passará à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/06.

Art. 3º Nomear, nos termos do art. 131 da Lei Estadual n.º 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação, os a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES - Presidente  
CAP QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE PINHO - Interrogante e Relator  
CAP QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA - Escrivão

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

**D E C R E T O D E 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar o CAP PM César Maurício de Abreu Mello e o CAP PM Hugo Alexandre Santos Regateiro a viajarem à cidade de Uceda-Espanha, sem ônus para o Estado, no período de 19 de maio a 1º de junho de 2006, a fim de participarem do Curso de Operações Especiais promovido pela Associação Espanhola de Intervenção e Proteção Pessoal-IDEPOL.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30692 de 30/05/2006

• **SUBCOMANDO E CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

Responderá pelo Subcomando e Corregedoria Geral da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, no período de 28 MAI a 01 JUN 2006, o CEL QOBM MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, em virtude da viagem de seu titular para a cidade de João Pessoa/PB, a serviço da Corporação. (Nota nº 018/06-GAB).

• **CONSULTORIA JURIDICA DA PMPA / PARECERES.**

**PARECER Nº 011/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: Valdocir Saraiva da Paixão - CB PM RG 20067

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do interessado.

Senhor Comandante,

VALDOCIR SARAIVA DA PAIXÃO - CB PM RG 20067, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 23 de janeiro de 1996, a título de Pensão Alimentícia, em favor de sua filha LORENA PANTOJA SEABRA, recebida por Lucilene Pantoja Seabra.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do CCS, que providencie a notificação da Sra. LUCILENE PANTOJA SEABRA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 15 de maio de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.

2. Ao Comandante do CCS: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

**PARECER Nº 012/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: ALBERTO BARBOSA DA SILVA - CABO PM RG 9030

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia da Autorização de Desconto, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do referido Policial militar.

Senhor Comandante,

ALBERTO BARBOSA DA SILVA - CABO PM RG 9030, solicita o cancelamento da Autorização de Desconto firmada nesta Polícia Militar em 18 de Outubro de 1993, a título de Pensão Alimentícia, em favor de seus filhos ANNY PAULA BITTENCOURT DA SILVA, ALBERTO BARBOSA DA SILVA e AURINO BITTENCOURT DA SILVA, recebida por Idalina Elma Moreira Bittencourt.

Considerando que a Autorização de Desconto foi firmada apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de homologação ou ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu da Autorização de Desconto objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do 2º BPM, que providencie a notificação da Sra. IDALINA ELMA MOREIRA BITTENCOURT, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento da Pensão Alimentícia.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 15 de maio de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.
2. Ao Comandante do 2º BPM: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

**PARECER Nº 013/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: José Ribamar Silva dos Prazeres - CB PM RG 13055

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do referido Policial militar.

Senhor Comandante,

JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS PRAZERES - CB PM RG 13055, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 08 de junho de 1994, a título de Pensão Alimentícia, em favor de sua filha NATACHA KRISTTYAN SILVA DOS PRAZERES, recebida por Carmem de Nazaré Rosa da Silva.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do 1º BPM, que providencie a notificação da Sra. CARMEM DE NAZARÉ ROSA DA SILVA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 10 de maio de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.
2. Ao Comandante do 1º BPM: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

**PARECER Nº 014/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: CLÁUDIO BARBOSA DANTAS - CB PM 14647

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do referido Policial militar.

Senhor Comandante,

CLÁUDIO BARBOSA DANTAS - CB PM 14647, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 23 de maio de 1994, a título de Pensão Alimentícia, em favor de seu(s) filho(s) DÉBORA DOS SANTOS COSTA, recebida por Maria de Nazaré dos Santos Costa.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do 1º BPM, que providencie a notificação da Sra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS COSTA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 06 de abril de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.

2. Ao Comandante do 1º BPM: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

**PARECER Nº 015/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: Moisés Pinheiro Barbosa - SD PM RG 25698

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do referido Policial militar.

Senhor Comandante,

MOISÉS PINHEIRO BARBOSA - SD PM RG 25698, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 26 de agosto de 1997, a título de Pensão Alimentícia, em favor de sua filha LAISE TAMIRES SOARES BARBOSA, recebida por Rosileide Januário Barbosa.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o

desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do 1º BPM, que providencie a notificação da Sra. ROSILEIDE JANUÁRIO BARBOSA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 06 de abril de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.

2. Ao Comandante do 1º BPM: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

**PARECER Nº 016/06- CONJUR/PA**

INTERESSADO: João Amador dos Santos - SD PM RG 26234

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia da Identidade e cópia do Contra-cheque do referido Policial militar.

Senhor Comandante,

JOÃO AMADOR DOS SANTOS - SD PM RG 26234, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 09 de julho de 1997, a título de Pensão Alimentícia, em favor de seu filho JOÃO PEDRO AMARAL BRITO DOS SANTOS, recebida por Joane Cristina Amaral de Brito.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do Requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comandante do 8º BPM, que providencie a notificação da Sra. JOANE CRISTINA AMARAL DE BRITO, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 12 de maio de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-Chefe

DESPACHO: Homologo o Parecer

1. À DP: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.

2. Ao Comandante do 8º BPM: Providenciar a Notificação do Beneficiário.

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº. 135 DE 23 DE MAIO DE 2006-PJ**

Senhor Comandante, Pelo presente, nos autos do processo de Alimentos nº. 161/2006 que Pyetra Victória da Silva e Maria Eduarda Rigo de Farias movem em face do 3º SGT PM RG 18977 FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JÚNIOR, do 12º BPM, determino, doravante, seja descontada em folha, a importância mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 16,67% do salário percebido pelo requerido e depositado diretamente na conta da genitora das requerentes, Sra Ellen Rigo da Silva, conta corrente nº. 0522253-9, agência 0984-9, Banco do Bradesco S/A, O valor deve ser corrigido sempre com base no salário do Requerido, sem necessidade de nova comunicação judicial.

Outrossim, fica sem efeito o Ofício nº 107/2006 de 04.05.06, que autorizava o desconto provisório de 30% do salário do requerido.

Drª SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES  
Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 12º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº. 202 DE 16 DE MAIO DE 2006-PJ**

Senhor Comandante,

De ordem da MM Juíza de Direito da Comarca de Primavera, solicitamos a V. Sª., providencias no sentido de descontar da aposentadoria do SD PM REF EDINER FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Inativos, o percentual de 13º% a título de Pensão Alimentícia, em favor da Srª LEILA CRISTINA NEGRÃO MOREIRA e seus dependentes devendo a referida importância ficar à disposição da mesma, representante de seus filhos.

Nesta oportunidade, reiteramos a V. Sª., protestos de elevada consideração e apreço.

ALESSANDRO HERYKY SILVA DA SILVA  
Diretor de Secretaria Judicial

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

<b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b>
--

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº. 0151 DE 09 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. GERALDO NEVES LEITE, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 28433 JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 06 JUN 06, às 09h30, a fim de participar da audiência preliminar, no Processo Crime capitulado no art. 10, caput da Lei 9437/97, tendo como vítima o Estado.

**OFÍCIO Nº. 0232 DE 15 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. HELOISA HEELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG

20350 ANTONIO ROSA DA COSTA JÚNIOR, do BPGDA, no dia 07 JUN 06, às 13h30, a fim de ser ouvido como testemunha de acusação nos Autos do Processo nº. 20042002337, em que são acusados Raimundo Carlos Barbosa de Souza e José Alves Barbosa de Souza.

**OFÍCIO Nº. 0497 DE 15 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 16579 MARIA ELIETE MACIEL DA SILVA, do 1º BPM, no dia 07 JUN 06, às 09h00, a fim de participar da audiência de oitiva de testemunha, que figura como acusado Luiz Manoel Gonçalves França, e tendo como vítima Elielson Monteiro de Jesus pelo Crime de Homicídio.

**OFÍCIO Nº. 0463 DE 16 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 9ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 22583 JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTANA e o SD PM RG 27505 BALBINO LOPES BENJAMIM, ambos do 1º BPM, no dia 19 JUN 06, às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº. 200620004454, que a Justiça Pública move contra o acusado Francisco Paulo da Silva Porfírio.

**OFÍCIO Nº. 0199 DE 17 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, Juíza de Direito Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 17692 RONALDO BARBOSA RODRIGUES, do 1º BPM, no dia 07 JUN 06, às 11h00, a fim de participar da audiência preliminar, no Processo Crime de Lesões Corporais e Ameaça, que a Justiça Pública move contra o mesmo.

**OFÍCIO Nº. 0501 DE 17 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 9ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17781 WALCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS, do 2º BPM, no dia 26 JUN 06, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime nº. 200620076809, que a Justiça Pública move contra o acusado Cleber Manito Dias.

**OFÍCIO Nº. 0801 DE 17 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º TEN PM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, CB PM RG 20617 CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DA COSTA e RG 22973 JOSÉ ROBERTO SILVA QUARESMA, todos da CIA TÁTICO, no dia 08 JUN 06, às 10h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas de acusação, no Processo Crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II do CPB, que a Justiça Pública move contra os acusados Ricardo Marques de Souza e Roberto da Silva Paiva.

**OFÍCIO Nº. 0297 DE 18 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juíza de Direito da 17ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB

PM RG 11873 JAIRO PEREIRA DAS NEVES, RG 17790 AGENOR AGUIAR DA PAIXÃO e o SD PM RG 26040 RAIMUNDO NONATO BRITO DA CRUZ, todos do 2º BPM, no dia 07 JUN 06, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no Processo Crime de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra o acusado Jocimar Machado da Cruz, devidamente qualificado nos Autos do Processo nº. 200620116291.

**OFÍCIO Nº. 0506 DE 18 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 9ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28527 FABRÍCIO GONÇALVES CARDOSO, da CEPAS, no dia 29 JUN 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime nº. 200520354884 que a Justiça Pública move contra o acusado Anderson Gomes do Nascimento.

**OFÍCIO Nº. 0751 DE 18 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CAP PM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA, CB PM RG 17682 WALTER DO AMARAL ABREU JÚNIOR e RG 19700 REGINALDO UBIRACI SOUZA DE CASTRO, todos do 1º BPM, no dia 08 JUN 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime de Porte Ilegal de Arma, que a Justiça Pública move contra o acusado Anderson Mário da Silva Rocha.

**OFÍCIO Nº. 0522 DE 19 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto em exercício na 9ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 19891 GILBERTO DA SILVA TAVARES, do 1º BPM, no dia 28 JUN 06, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime nº. 200620181038, que a Justiça Pública move contra o acusado Itamar dos Santos Freitas Júnior.

**OFÍCIO Nº. 0469 DE 15 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 9ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 15076 FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA e o CB PM RG 21666 WELLINGTON SOBRAL DA SILVA, ambos do 2º BPM, no dia 20 JUN 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas do MP, no Processo Crime nº. 200620119071, que a Justiça Pública move contra o acusado Hellington Messias valente da Silva.

**OFÍCIO Nº. 0691 DE 19 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. EVA DDO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 22885 PAULO BORGES FEITOSA BRANDÃO, do 1º BPM, no dia 20 JUN 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha do parquet, nos Autos do Processo nº. 200320102623, que figura como acusado Nataniel Lopes de Sousa.

**OFÍCIO Nº. 294 DE 18 DE ABRIL DE 2006-PJ**

A Exmª Srª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEREIDO, Juíza de Direito da 19ª Vara Criminal Privativa de Cartas Precatórias, solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM R/R RG 16034 FRANCISCO FERNANDO DA SILVA, do Quadro de Inativos, no dia 31 MAI 006, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha em cumprimento a Carta Precatória nº 428/06-2006.2.018773-9, oriunda da Comarca de Aurora do Pará.

**OFÍCIO Nº. 760 DE 24 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 15757 PARAGUASSU NEGRÃO GALVÃO, do 10º BPM, no dia 27 JUN 2006, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos de Processo Crime que a Justiça Pública move contra Carlos Alberto de Souza Cabral e Elinaldo Marinho de Moraes.

**OFÍCIO Nº. 0541 DE 23 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 19022 ANTÔNIO PEREIRA LIMA SOBRINHO, da Cia Tático, no dia 12 JUN 2006, às 12h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra o SD PM RG 27355 EDMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, do 1º BPM.

**OFÍCIO Nº. 1130 DE 24 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital solicitou a este Cmdº que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 15724 JOÃO EVERALDO LOPES DO VALE e RG 17013 ELSON RODRIGUES DE MOURA, ambos do 2º BPM, no dia 19 JUN 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, no Processo Crime de Roubo que a Justiça Pública move contra Roberval S. de Souza.

**OFÍCIO Nº. 0528 DE 24 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituto em exercício na 9ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 22082 JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 31 MAI 2006, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Emerson Nunes Monteiro.

**OFÍCIO Nº. 892 DE 23 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 21449 EDILSON LAURINDO PRATA CRUZ e CB PM RG 23952 SÍLVIO MENDES DA SILVA, ambos do 2º BPM, no dia 03 JUN 2006, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Paulo Sérgio Silva dos Santos e outro.

**OFÍCIO Nº. 264 DE 24 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª JACYRA MORAES REBELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital, Juizado da Infância e Juventude, solicitou a este Comando que seja apresentado

naquele Juízo o CB PM RG 22258 MOISÉS PINHEIRO e SD PM RG 24408 MÁRIO CÉSAR MACÊDO DAS NEVES, ambos do 2º BPM, no dia 01 JUN 2006, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação nos autos de processo nº. 356/06.

**OFÍCIO Nº. 0746 DE 18 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 19788 CLÁUDIO DE OLIVEIRA XAVIER e RG 8303 HÉLIO CASTRO DA SILVA, ambos do 1º BPM, no dia 05 JUN 06, às 09h30, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra Antônio Gustavo de Souza Mendes.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 017/2006-IPM/CorCPR II, 17 de Maio de 2006**

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, do 4º BPM;

PRAZO: Previsto no CPPM;

VÍTIMAS: Sr. ERIVALDO ANTÔNIO CARVALHO DE SANTANA e Sr. FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM nº 006/2006 – IPM, CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo CEL QOPM Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUSA FERREIRA, da CEPAS, pela Portaria nº 007/2006-IPM-CorCPR II, de 20 de fevereiro de 2006, com o escopo de apurar as circunstâncias em que os indiciados efetuaram a prisão de um ladrão de motocicleta no município de Ourilândia do Norte-PA, e liberado o suspeito do furto além de terem exigido vantagem financeira ilegal a Srª. Marly, para que continuassem as diligências no intuito de recuperarem veículo roubado, conforme teor do Termo de Declarações da própria Srª. Marly Batista dos Reis Santos.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar, bem como prática de Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SUB TEN PM RG 8563 PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA, por ter, enquanto comandante do destacamento de Ourilândia do Norte, tomado conhecimento da ocorrência do roubo da moto da Srª. MARLY BATISTA DOS REIS SANTOS,

permitiu que um suposto suspeito ( adolescente ) permanecesse detido sem qualquer registro no DPM, e autorizou que as peças da moto que foram encontradas fossem recolhidas no DPM de Ourilândia, sem qualquer registro do fato na Delegacia local, e posteriormente efetuou a entrega das mesmas a sua proprietária, mediante uma relação manuscrita, e ainda ter permitido que houvesse a negociação pecuniária para a libertação do suspeito do roubo da referida moto, mais uma vez sem qualquer registro na delegacia local;

2 – Concordar também que Houve indícios de crime de natureza militar por parte do CB PM RG 10165 RUBERVAL DIAS PINHEIRO, e ainda transgressão da Disciplina Policial Militar por ter, enquanto comandante da GU composta pelos CB PM RG 14543 NELCIDES VIEIRA CARDOSO, SD PM RG 27100 JANUÁRIO DE SOUSA RIBEIRO, efetuado a apreensão das peças da moto roubada da Sr<sup>a</sup>. MARLY BATISTA DOS REIS SANTOS e levado diretamente para o DPM de Ourilândia do Norte sem que houvesse o registro do fato na Delegacia local, e exigido uma quantia da vítima ( R\$ 20,00 ) para que continuasse nas diligências para encontrar o restante das peças, e o autor do roubo, e ainda por ter efetuado, ilegalmente a detenção de um adolescente, sem observar os preceitos legais para tal, e ainda ter solicitado veículo particular para efetuar a diligência Policia Militar, mesmo tendo veículo Policial na Cidade para tal serviço;

3 – Concordar ainda que houve indícios de crime de natureza militar, bem como prática de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos CB PM RG 14543 NELCIDES VIEIRA CARDOSO e SD PM RG 27100 JANUÁRIO DE SOUSA RIBEIRO, por terem, enquanto componentes da GU, participado da apreensão das peças da moto roubada da Sr<sup>a</sup>. MARLY BATISTA DOS REIS SANTOS, e ajudado a levar diretamente para o DPM de Ourilândia do Norte sem que houvesse o registro do fato na delegacia local, presenciado a exigência de uma quantia da vítima ( R\$ 20,00 ), por parte do CB PM RG 10165 RUBERVAL DIAS PINHEIRO, para que a GU continuasse nas diligências para encontrar o restante das peças, e o autor do roubo, e ainda por ter participado da detenção de um adolescente, sem observância dos preceitos legais para tal, e ainda ter presenciado a solicitação de veículo particular para efetuar diligência Policial Militar, mesmo tendo veículo Policial na Cidade para tal serviço, e terem se omitido de tais fatos;

4 – Propor ao Exm<sup>o</sup>. Cmt Geral da PMPA, a nomeação de Conselho de Disciplina para julgar a capacidade de permanência nas fileiras da PMPA do SUB TEN PM RG 8563 PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA, considerando os motivos acima narrados. Providencie a CorCPR II;

5 – Propor ao Exm<sup>o</sup>. Cmt Geral da PMPA, a nomeação de Conselho de Disciplina para julgar a capacidade de permanência nas fileiras da PMPA do CB PM RG 10165 RUBERVAL DIAS PINHEIRO, considerando os motivos também acima narrados. Providencie a CorCPR II;

6 – Propor ao Exm<sup>o</sup>. Cmt Geral da PMPA, a nomeação de Conselho de Disciplina para julgar a capacidade de permanência nas fileiras da PMPA do CB PM RG 14543 NELCIDES VIEIRA CARDOSO e SD PM RG 27100 JANUÁRIO DE SOUSA RIBEIRO, considerando os motivos também acima narrados. Providencie a CorCPR II;

7- Remeter a 1<sup>a</sup> via dos Autos à Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPR II;

8 - Arquivar a 2<sup>a</sup> via dos Autos no Cartório da CorCPR II. Providencie a CorCPR II;

9 - Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de Maio de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM nº 008/2006 – IPM, CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo CEL QOPM Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, da GORREG, pela Portaria nº 004/2006-IPM-CorCPR II, de 20 de fevereiro de 2006, com o escopo de apurar o cometimento de condutas delituosas por policiais militares pertencentes ao efetivo do DPM de Ourilândia do Norte, em virtude das informações contidas no Termo de Declarações do Sr. Valdivino Rodrigues de Oliveira.

**RESOLVO:**

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de prática de crime de natureza militar, bem como, de transgressão da disciplina policial militar de natureza grave por parte do SUB TEN PM RG 8563 PEDRO MATIAS MONTEIRO DA COSTA, do CB PM RG 15096 ULISSES LIMA GOIABEIRA e do CB PM RG 17600 JOSÉ CARLOS PINHEIRO CARVALHO, pertencentes ao efetivo da CIPM de São Félix do Xingu, tendo em vista que há nos autos indícios suficientes de que estes policiais militares não adotaram as medidas de lei pertinentes no atendimento da ocorrência que culminou na detenção do adolescente Rogério Alves de Oliveira, uma vez que o CB ULISSES e o CB CARVALHO, na madrugada do dia 29JAN06 constataram que o adolescente Rogério Alves de Oliveira portava de forma ilegal o Revólver Cal 32, nº 428, entretanto, apesar da flagrância de prática de crime por parte do adolescente estes dois policiais militares ao invés de encaminharem o adolescente à polícia judiciária para as providências pertinentes, levaram-no ao DPM de Ourilândia do Norte, onde a ocorrência foi repassada ao SUB TEN MONTEIRO, que também deixou de adotar as medidas de lei e apreendeu o armamento na reserva de armas do DPM, tendo posteriormente, ainda nas dependências do DPM de Ourilândia do Norte, sido exigido do Sr. Valdivino Rodrigues de Oliveira, pai de Rogério, o valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)para que o filho dele fosse liberado e as providências de lei não fossem adotadas, tendo sido repassado aos policiais militares em cheques um total de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), repasse este que fez com os três policiais militares em epígrafe efetivamente deixassem portanto os três policiais militares em epígrafe de adotar as medidas de lei quando no atendimento de uma ocorrência policial;

2 - Com base nas condutas acima descritas, em tese, atribuídas aos indiciados, propor ao Exm<sup>o</sup> Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA a instauração de Conselho de Disciplina, para que se apure se o SUB TEN PM RG 8563 PEDRO MATIAS MONTEIRO DA COSTA, do CB PM RG 15096 ULISSES LIMA GOIABEIRA e do CB PM RG 17600 JOSÉ CARLOS PINHEIRO CARVALHO, pertencentes ao efetivo da CIPM de São Félix do Xingu, possuem ou não condições de permanecer nas fileiras da PMPA, em que pese a prática, em tese, de transgressão disciplinar de natureza grave que atentou contra o sentimento do dever,o pundonor policial e o decoro da classe. Providencie a CorCPR-II;

3 – Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPR-II;

4 - Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPR-II;

5 - Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de maio de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO de SIND nº 001/ 06 – CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correccional, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, do CPR II, através da Portaria nº 001/06-SIND/CorCPR II, a fim de apurar os fatos constantes do Ofício Nº 009/2006/MPE/PJC, de 25JAN06.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, uma vez que os fatos apurados não apresentam indícios de prática de crime a ser imputado a policial militar qualquer, todavia apresentam indícios de prática de transgressão da disciplina policial militar por parte do SUB TEN PM RG 16416 PAULO ROBERTO BOTELHO CAMPOS e do CB PM RG 22094 FRANCISCO ATAÍDE DA SILVA, por ter o primeiro, no dia 07JAN06, autorizado que o policial militar plantonista do Posto de Policiamento Comunitário de Curionópolis se ausentasse do PPC sem que ali houvesse policial militar algum para suprir esta ausência, já o segundo, por ter, quando na função de plantonista do Posto de Policiamento Comunitário de Curionópolis, ausentado-se do seu posto de serviço deixando no PPC sob a responsabilidade da Voluntária Civil Eloide Gonçalves Mota, tendo as condutas destes policiais militares corroborado para que houvesse nas dependências do Posto de Policiamento Comunitário de Curionópolis uma ocorrência policial.

2 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, a fim de apurar as condutas do SUB TEN PM RG 16416 PAULO ROBERTO BOTELHO CAMPOS e do CB PM RG 22094 FRANCISCO ATAÍDE DA SILVA, ambos pertencentes ao efetivo da 10ª CIPM, por ter o primeiro, no dia 07JAN06, autorizado que o policial militar plantonista do Posto de Policiamento Comunitário de Curionópolis se ausentasse do PPC sem que ali houvesse policial militar algum para suprir a ausência, já o segundo, por ter, no dia no dia 07JAN06, quando na função de plantonista do Posto de Policiamento Comunitário de Curionópolis, retirado-se do seu posto de serviço deixando no PPC sob a responsabilidade da Voluntária Civil Eloide Gonçalves Mota, condutas estas vislumbradas nos Autos da Sindicância Regular de Portaria Nº 001/06-CorCPR II, e que, em tese, configuram prática de transgressão da disciplina policial militar por parte dos policiais militares em epígrafe. Providencie o Comandante da 10ª CIPM.

3 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

4 - Arquivar as 1ª e 2ª vias dos Autos da presente Sindicância, no Cartório da CorCPR-II. Providencie a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de maio de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO de SIND nº 002/06 – CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correccional, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27038 DANIEL RODRIGUES DA COSTA, da 13ª CIPM,

através da Portaria nº 012/05-SIND/CorCPR II, a fim de apurar os fatos constantes do Ofício Nº 070/2005/MP/2ª PJ, de 06JUL05 e seus anexos.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de prática de crime tampouco de transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT PM RG 24179 WEDEM MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO, da 1ª ESFORP, uma vez que não há nos autos a prova material, Laudo de Exame de Corpo Delito, suficiente e necessária que permitiria a imputação de responsabilidades tanto administrativa quanto penal ao sindicado.

2 – Remeter a 2ª Via dos autos da Sindicância Regular de Portaria Nº 012/2005-SIND-CorCPR II, a Ouvidoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a fim de que se apure a conduta de policiais civis lotados na delegacia de Abaetetuba, bem como, as circunstâncias em que se deram o extravio, da sede da Delegacia de Polícia Civil de Abaetetuba, do Laudo de Exame de Corpo Delito a que foi submetido o nacional Wanderson Barbosa Maciel, uma vez que tal exame, devidamente protocolado e entregue naquela especializada, que constitui elemento probante essencial e necessário para que se configurasse ou não a prática de lesão corporal por parte do 2º SGT PM RG 24179 WEDEM MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO, da 1ª ESFORP no nacional Wanderson Barbosa Maciel, foi sem motivação aparente extraviado e não localizado naquela especializada, prejudicando plenamente os trabalhos do Encarregado da Sindicância Regular, que apurou a prática de crime do militar ao norte citado. Providencie a CorCPR II.

3 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

4 - Arquivar as 1ª via dos Autos da presente Sindicância, no Cartório da CorCPR-II. Providencie a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de maio de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que em cumprimento ao Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª Drª Tânia Batistello, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paragominas, colocou em liberdade o SD PM RG 27006 EDILSON DE OLIVEIRA SILVA, daquela OPM, que se encontrava preso.(Of. nº 296/06-19º BPM)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836**  
**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**